CÓPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/82.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A MESA DIRETIVA da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 14º do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO , as providências adotadas pela Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas , através do Ato nº de

CONSIDERANDO, finalmente o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR nº 38 de 13 de novembro de 1.979.

R E S O L V E :

ART. 1º - Os valores dos subsídios (Parte Fixa e variável) das sessões extraordinárias , dos auxílios transportes e auxílios para communicação, obedecerão o quadro abaixo :

I - Parte Fixa ..... Cr$ 25.000,00 -
II - Parte variável ..... Cr$ 35.000,00 -
III - Sessões Extraordinárias ..... Cr$ 9.000,00 -
IV - Auxílios para transporte na séde do município .....
Cr$ 18.000,00 -
V - Auxilio p/transporte p/outras localidades da Zona Rural ..... Cr$ 25.000,00 -
VI - Auxilio p/communicação ..... Cr$ 11.000,00 -

REPRESENTAÇÃO DA MESA

PRESIDENTE ..... Cr$ 20.000,00 -
VICE-PRESIDENTE ..... Cr$ 15.000,00 -

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

1º SECRETÁRIO ..... Cr$ 10.000,00

2º SECRETÁRIO ..... Cr$ 10.000,00

ART. 2º - FICA regulamentado diária para Vereador assim' discriminada:

I - No Estado ..... Cr$ 4.000,00

II - Fora do Estado ..... Cr$ 5.500,00

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ' Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. R. da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 03 dias do mês de junho do' ano de 1.982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira

CRISTOVÃO NUNES MENDES - Vice-Presidente -

RUFINO PEREIRA NETO - 1º Secretário -

ANTONIO AYRES DE SOUZA - 2º Secretário -

Vereador Arivelto Teles

Vereador Alfredo Queiróz

Vereador Ezequiel Ruiz

Vereador João Pinheiro Costa

Vereador Joel Batista Silva

Vereador Waldemiro M. de Castro

Vereador Francisco Ribeiro de Vasconcelos Ferreira